



Município de Porto Moniz
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Clausulado Contratual

-----Contrato de **“Artistas Nacionais e Internacionais – Semana do Mar 2017”**-----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZY5, válido até 08/10/2018 número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e -----

Carlos Gomes Pinto, titular do cartão de cidadão n.º 01280673 0 ZZ7, válido até 21-09-2019, na qualidade de representante legal e gerente da firma Arteventos, Produção e Promoção de Espetáculos e Publicidade, Lda., número de matrícula e identificação fiscal n.º 503451380, com sede na Rua Caetano Maria Batalha 11 B-Sala B, comprovado por Certidão Permanente número **1107-1416-3281**, subscrita em 15-12-2016 e válida até 15-12-2017, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 14 de junho de 2017, relativa ao procedimento por ajuste direto para **«Artistas Nacionais e Internacionais – Semana do Mar 2017»**, aberto por despacho de 09 de junho de 2017. -----

b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102 e Classificação Económica 020225, Outros Serviços, confirmada pelo cabimento n.º 355/2017 do orçamento para o ano de 2017, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 29 de dezembro de 2016, com o compromisso n.º 1246/2017 de 14 de junho de 2017 – do orçamento para o ano de 2017. -----



Município de Porto Moniz
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 14 de junho de 2017; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o serviço de contratação de diversos Artistas, no âmbito da realização da Semana do Mar 2017, a decorrer entre os dias 24 e 30 de julho 2017, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de € 100.000,00 (cem mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do caderno de encargos, nas condições constantes do respetivo convite e restante documentação processual atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução



Município de Porto Moniz
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

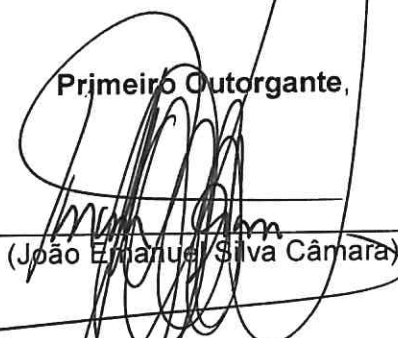
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço na Semana do Mar 2017, a decorrer entre os dias 24 e 30 de julho 2017. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

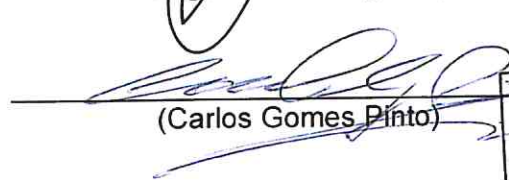
Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Porto Moniz, 23 de junho de 2017

Primeiro Outorgante,


(João Emanuel Silva Câmara)

Segundo Outorgante,


(Carlos Gomes Pinto)

ARTEVENTOS- Produção e Promoção
de Espectáculos e Publicidade, Lda.
Cont. 503 451 380
R. Caetano Maria Batalha, 11 B, Escr. B
2800-040 Almada